



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

LEI MUNICIPAL Nº 413/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA EMATER-RS / ASCAR, CONVÊNIO AUTORIZADO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 408/97.

ENG. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.200,00(nove mil e duzentos reais) para cobrir despesas decorrentes com as atividades da EMATER-RS / ASCAR decorrentes do Art. 3º e Incisos, do Convênio firmado em 28.01.97, nas seguintes rubricas e especificações.

0600 - SECRETARIA DA AGRICULTURA		
0622 - 04181112,076 - - Custeio com as atividades da EMATER-RS / ASCAR		
3120 - Material de consumo		R\$
200,00		
3131 - Remuneração dos Serviços Pessoais	R\$	3.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	6.000,00

ARTIGO 2º- Para a cobertura do Crédito acima, será reduzida a seguinte dotação:

0600 - SECRETARIA DA AGRICULTURA		
0622 - 03070211.041-4 - Aquisição de Veículos e Equipamentos a Fins.		
4120. - Equipamento e Material Permanente	R\$	9.200,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos, retroagindo a 1º de janeiro de 1997 e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em, 17 de fevereiro de 1997.

ENG.º JUAREZ JOSÉ FACHINELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE